



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES  
LEI ORDINÁRIA N°. 3461/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“INSTITUI O DIA DO “INSANOS MOTOCLUBE  
DO BRASIL”, NESTE MUNICÍPIO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o ‘Dia do Insanos Motoclube do Brasil’ a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de abril.

**Art. 2º.** O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

**Art. 3º.** A instituição desta data tem por finalidade conscientizar e divulgar a prática de ações sociais, culturais e comunitárias promovidas diretamente pelo motoclube ou em parceria com instituições no âmbito municipal.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar ações culturais, esportivas e sociais relacionadas ao evento, observadas as disposições orçamentárias e financeiras do município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2025.

**GENESIS ALVES BECHARA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2www.itapemirim.es.gov.br7.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) -



Protocolo: 34928/2025

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 6f3358aef906b62fbf551db18760bbd